



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 055/2015

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer da Presidência da Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, senhor JOSÉ MARCONDES MOREIRA, bem como à senhora ELDA MARIA RUFINO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Monitoramento de Convênios do DNOCS, solicitando informações destes acerca do andamento atual do Convênio SICONV de nº 783728/2013, que tem como objeto obras de desassoreamento do açude público de Gangorrinha e reforma da barragem do açude Cobiçado, no Município de Tabuleiro do Norte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte, em 30 de junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador - PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUIHO DE 2015.**

Única Discussão e Votação Requerimento nº 055/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, requer da Presidência da Mesa Diretora encaminhe expediente ao Prefeito Municipal e a Senhora Elda Maria Rufino de Oliveira, presidente da Comissão de monitoramentos de Convênios do DNOCS, solicitando informações destes acerca do andamento atual do Convênio SICONV de nº 783728/2013, que tem como objeto obras de desassoreamento do açude público de Gangorrinha e reforma da barragem do açude Cobiçado, no Município de Tabuleiro do Norte.

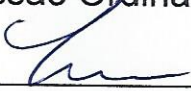
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 03/07/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

70



OFÍCIO Nº 20 /GAB/DG/2015

ASSUNTO: Cumprimento de cláusula suspensiva de convênio

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE MARCONDES MOREIRA
Prefeito de Tabuleiro do Norte
Rua Pe. Clicerio 405 - Centro
CEP: 62960-000
Tabuleiro do Norte - CE

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho tratar acerca da cláusula suspensiva pactuada no bojo do Instrumento do Convênio SICONV 783728/2013, o qual objeto consiste na *“Desassoreamento do Açude Público da Gangorinha e Desassoreamento, Construção do Sangradouro e Reforma da Barragem do Açude Cobiçado no Município de Tabuleiro do Norte-Ce”*.

Aproveito a oportunidade para ressaltar a importância do cumprimento dos prazos, especialmente o explicitado na Cláusula Sexta, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio, que define o período de 210 dias, prorrogável uma única vez por igual período, para a apresentação da documentação pendente, conforme abaixo relacionado, sob pena de extinção do referido instrumento:

- a) duas vias do Projeto Básico, devidamente aprovado pelo DNOCS;
- b) licença ambiental prévia, se o objeto contemplar obras ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio-Ambiente;
- c) comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes a propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou documentação alternativa admitida pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, se o objeto contemplar a execução de obras ou benfeitorias em imóveis;
- d) comprovação de realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto convênio com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo **CONVENENTE** de declaração expressa firmada por seu representante legal, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.
- e) Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Licença para a construção de Obras Hídricas, ou sua dispensa, emitida pelo órgão de recursos hídricos competentes.

Ressalta-se que a citada cláusula do Termo do Convênio é suspensiva; ou seja, o convênio não produzirá efeito caso não haja o completo atendimento dos condicionantes.



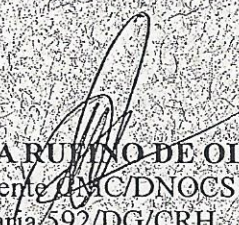
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL



Informo ainda que o prazo concedido termina em 24/02/2015. Havendo interesse na continuidade do convênio, deverá ser encaminhada a documentação supracitada, haja vista que não há nenhum parecer do analista técnico acerca do projeto básico, ou informar a esta Autarquia caso já tenha apresentado.

Lembro que este prazo já foi prorrogado e só pode ser dilatado uma única vez, por igual período, consoante acima citado, e caso não haja a apresentação, por parte do **CONVENENTE**, dos documentos referidos, **proceder-se-á à extinção obrigatória do convênio.**

Respeitosamente,


ELDA MARIA RUFINO DE OLIVEIRA
Presidente DNOC/DNOCS
Portaria 592/DG/CRH
SIAPE: 0732246

fechar X

Loading Image...



DES DIEGO SEVERIANO

5

[6.3268 Sair do Sistema](#)[Página Principal](#)

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Banco de Projetos

TCE

[PrincipalConsultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS

:Convênio 783728/2013

Data	15/04/2015
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	NEY MADRUGA FARINA
Atribuição	Analista Técnico do Concedente
Função	CHEFE SERVIÇO DE PROJETOS

Parecer

Os arquivos inseridos em agosto e novembro/2013, com elementos do projeto básico, são insuficientes e impedem a conclusão das análises técnicas considerando que não foram apresentados, dentre outros: estudos geotécnicos e de viabilidade, especificações técnicas, memória de cálculo, plantas, fotos, ART, licenciamentos e comprovação de titularidade. Estamos analisando o projeto em meio físico, com conteúdo diferente dos arquivos/ SICONV, encaminhado em 23.02.2015, através do Ofício nº 12/2015, cujo resultado será encaminhado ao conveniente para as devidas providências.

Arquivos Anexos

Nenhum registro foi encontrado.

Unidade	Numero	Ano	DV	
59400	3739	2014	17	consultar

CADASTRO DO PROCESSO

Interessado
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE

Tipo	Origem	Destino	Documento	No. Documento
NORMAL	EXTERNO-EXTERNO-DOCUMENTO EXTERNO	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	Oficio	102/2014

Assunto
 REFERENTE AO DESASSOREAMENTO DO AÇUDE PÚBLICO DA GANGORRINHA E REFORMA DA BARRAGEM DO AÇUDE COBIÇADO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Observação

Sit. Processo	Data Baixa	Resp. Baixa
TRAMITANDO		

TRAMITAÇÕES

Movimento	Origem	Destino	Tramitação	UId Inclusao	Sit.Mov
1333942	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000001-DG-DIRETORIA GERAL	22/08/2014 00:00:00	0738097	T

Imprimir

Registros=1

MENU | Form

Tramitacao. Vs:2005.1.1 [User=0739346]

16 Jun 2015 10:51:41

Unidade	Numero	Ano	DV	
59400	7313	2013	51	consultar

CADASTRO DO PROCESSO

Interessado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE				
Tipo	Origem	Destino	Documento	No. Documento
NORMAL	EXTERNO-EXTERNO-DOCUMENTO EXTERNO	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	Outros	
Assunto				
DESASSORIAMENTO DO AÇUDE PÚBLICO DA GANGORRINHA E DESASSORIAMENTO, CONSTRUÇÃO DO SANGRADOURO E REFORMA DA BARRAGEM DO AÇUDE COBIÇADO.				
Observação				
Sit. Processo	Data Baixa	Resp. Baixa		
TRAMITANDO				

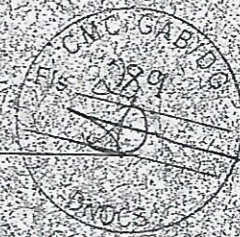
TRAMITAÇÕES

Movimento	Origem	Destino	Tramitação	UId Inclusao	Sit.Mov
1283468	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	14/02/2014 00:00:00	0738097	T
1284376	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	18/02/2014 00:00:00	0738097	T
1285703	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	24/02/2014 00:00:00	0738097	T
1304686	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	12/05/2014 00:00:00	0738097	T
1306680	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	19/05/2014 00:00:00	0738097	T
1307793	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	22/05/2014 00:00:00	0738097	T
1308282	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	23/05/2014 00:00:00	0738097	T
1309168	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	27/05/2014 00:00:00	0738097	T
1309676	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	CGU-CGU-CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	28/05/2014 00:00:00	0738097	T
1310184	CGU-CGU-CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	29/05/2014 00:00:00	0738097	T
1310428	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	30/05/2014 00:00:00	0738097	T
1312817	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	09/06/2014 00:00:00	0738097	T
1312869	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	09/06/2014 00:00:00	0738097	T
1333940	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000001-DG-DIRETORIA GERAL	22/08/2014 00:00:00	0738097	T

Imprimir

Registros=14

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL



OFÍCIO Nº 03 /GAB/DG/2015

ASSUNTO: Cumprimento de cláusula suspensiva de convênio

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE MARCONDES MOREIRA
Prefeito de Tabuleiro do Norte
Rua Pe. Clícero 405 - Centro
CEP: 62960-000
Tabuleiro do Norte - CE

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho tratar acerca da cláusula suspensiva pactuada no bojo do Instrumento do Convênio SIGONV 783728/2013, o qual objeto consiste na *Desassoreamento do Açude Público da Gangorrinha e Desassoreamento, Construção do Sangradouro e Reforma da Barragem do Açude Cobiçado no Município de Tabuleiro do Norte-Ce*.

Aproveito a oportunidade para ressaltar a importância do cumprimento dos prazos, especialmente o explicitado na Cláusula Sexta, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio, que define o período de 210 dias, prorrogável uma única vez por igual período, para a apresentação da documentação pendente, conforme abaixo relacionado, sob pena de extinção do referido instrumento:

- a) duas vias do Projeto Básico, devidamente aprovado pelo DNOCS;
- b) licença ambiental prévia, se o objeto contemplar obras ou serviços que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio-Ambiente;
- c) comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes a propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou documentação alternativa admitida pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, se o objeto contemplar a execução de obras ou benfeitorias em imóveis;
- d) comprovação de realização do procedimento licitatório pelo **CONVENENTE**, atendo-se a documentação no que tange a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo **CONVENENTE** de declaração expressa firmada por seu representante legal, ou registro no SIGONV que a substitua, atestando o atendimento as disposições legais aplicáveis;
- e) Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Licença para a construção de Obras Hídricas, ou sua dispensa, emitida pelo órgão de recursos hídricos competentes.

Ressalta-se que a citada cláusula do Termo do Convênio é suspensiva, ou seja, o convênio não produzirá efeito caso não haja o completo atendimento dos condicionantes.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL



Informo ainda que o prazo concedido termina em 24/02/2015. Havendo interesse na continuidade do convênio, deverá ser encaminhada a documentação supracitada, haja vista que não há nenhum parecer do analista técnico acerca do projeto básico, ou informar a esta Autarquia caso já tenha apresentado.


Lembro que este prazo já foi prorrogado e só pode ser dilatado uma única vez, por igual período, consoante acima citado, e caso não haja a apresentação, por parte do CONVENIENTE, dos documentos referidos, proceder-se-á a extinção obrigatória do convênio.

Respeitosamente,

ELDA MARIA RUFINO DE OLIVEIRA
Presidente DNOCS
Portaria 592/DG/CRH
SIAPE: 0732246

fechar X

Loading Image...



DES DIEGO SEVERIANO
5
6.3268 Sair do Sistema
Página Principal

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastrros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Banco de Projetos
- TCE

[Principal Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22204 - DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Convênio 783728/2013

Data	15/04/2015
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	NEY MADRUGA FARINA
Atribuição	Analista Técnico do Concedente
Função	CHEFE SERVIÇO DE PROJETOS

Parecer

Os arquivos inseridos em agosto e novembro/2013, com elementos do projeto básico, são insuficientes e impedem a conclusão das análises técnicas considerando que não foram apresentados, dentre outros: estudos geotécnicos e de viabilidade, especificações técnicas, memória de cálculo, plantas, fotos, ART, licenciamentos e comprovação de titularidade. Estamos analisando o projeto em meio físico, com conteúdo diferente dos arquivos/ SICONV, encaminhado em 23.02.2015, através do Ofício n° 12/2015, cujo resultado será encaminhado ao convenente para as devidas providências.

Arquivos Anexos

Nenhum registro foi encontrado.

Unidade	Numero	Ano	DV	
59400	3739	2014	17	consultar

CADASTRO DO PROCESSO

Interessado				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE				
Tipo	Origem	Destino	Documento	No. Documento
NORMAL	EXTERNO-EXTERNO-DOCUMENTO EXTERNO	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORIAMENTO DE CONVÊNIOS	Oficio	102/2014
Assunto				
REFERENTE AO DESASSOREAMENTO DO AÇUDE PÚBLICO DA GANGORRINHA E REFORMA DA BARRAGEM DO AÇUDE COBIÇADO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.				
Observação				
Sit. Processo	Data Baixa	Resp.Baixa		
TRAMITANDO				

TRAMITAÇÕES

Movimento	Origem	Destino	Tramitação	UId Inclusao	Sit.Mov
1333942	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORIAMENTO DE CONVÊNIOS	000000001-DG-DIRETORIA GERAL	22/08/2014 00:00:00	0738097	T

Imprimir

Registros=1

MENU | Form

Tramitacao. Vs:2005.1.1 [User=0739346]

16 Jun 2015 10:51:41

Unidade	Numero	Ano	DV
59400	7313	2013	51

consultar

CADASTRO DO PROCESSO

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

Tipo	Origem	Destino	Documento	No. Documento
NORMAL	EXTERNO-EXTERNO-DOCUMENTO EXTERNO	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	Outros	

Assunto

DESASSORIAMENTO DO AÇUDE PÚBLICO DA GANGORRINHA E DESASSORIAMENTO, CONSTRUÇÃO DO SANGRADOURO E REFORMA DA BARRAGEM DO AÇUDE COBIÇADO.

Observação

Sit. Processo	Data Baixa	Resp. Baixa
TRAMITANDO		

TRAMITAÇÕES

Movimento	Origem	Destino	Tramitação	UId Inclusao	Sit.Mov
1283468	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	14/02/2014 00:00:00	0738097	T
1284376	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	18/02/2014 00:00:00	0738097	T
1285703	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	24/02/2014 00:00:00	0738097	T
1304686	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	12/05/2014 00:00:00	0738097	T
1306680	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	19/05/2014 00:00:00	0738097	T
1307793	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	22/05/2014 00:00:00	0738097	T
1308282	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	23/05/2014 00:00:00	0738097	T
1309168	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	27/05/2014 00:00:00	0738097	T
1309676	000000003-AUDI-AUDITORIA INTERNA	CGU-CGU-CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	28/05/2014 00:00:00	0738097	T
1310184	CGU-CGU-CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	29/05/2014 00:00:00	0738097	T
1310428	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	30/05/2014 00:00:00	0738097	T
1312817	000000013-PF/CAJ-COORDENAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	09/06/2014 00:00:00	0738097	T
1312869	000000004-PF/DNOCS-PROCURADORIA FEDERAL/DNOCS	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	09/06/2014 00:00:00	0738097	T
1333940	000001012-GAB/CMC-GAB. COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS	000000001-DG-DIRETORIA GERAL	22/08/2014 00:00:00	0738097	T

Imprimir

Registros= 14